



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 10/2024–GD/CCP

SÚMULA: Instrui sobre procedimentos para uniformizar processos administrativos de incorporação de bens permanentes e equipamentos, por Doação, no campus Cornélio Procópio.

A Diretora do Campus Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria GR/UENP 268/2022, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando:

- a) as recomendações contidas no processo 21.379.738-7;
- b) a existência de equipamentos nas dependências da instituição, que são oriundos de doação e que necessitam serem incorporados ao patrimônio da instituição;
- c) a necessidade de uniformizar os pedidos de inclusão dos equipamentos no GPM; e
- d) as normas e regulamentações do Estado sobre o Patrimônio e o Sistema GPM,

INSTRUI

Art. 1º. Todo bem proveniente de doações realizadas por empresas privadas ou pessoas Físicas entregue para uso definitivo da UENP, caracterizando a propriedade definitiva por parte da Instituição deverá, nesses casos, ser feita a incorporação do bem, com base em Termo de Doação (Anexo I).

Parágrafo único – A avaliação do item doado deverá ser realizada pelo setor de patrimônio, para fins de tramitação de incorporação.

Art. 2º. O Pedido de incorporação deverá ser feito via e-protocolo, em formulário específico (Anexo II) desta instrução e encaminhado para ciência da Chefia Mediata e Direção de Campus, devendo ser anexado ao processo cópia do Termo de Doação e encaminhado ao setor de Patrimônio do campus para providências.

Art. 3º. O Patrimônio do Campus encaminhará o processo à COGEP para providências.

Parágrafo Único: Compete ao Setor de Patrimônio da Reitoria a incorporação do bem ao patrimônio da Instituição. Após o Registro, o Setor de Patrimônio da Reitoria encaminhará as plaquetas de identificação via malote e juntará o Termo de Incorporação no processo, encaminhando-o ao setor de Patrimônio do Campus.



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 4º. Ao receber o processo, o setor de Patrimônio deverá:

- a) aguardar o recebimento das plaquetas de identificação via malote;
- b) ao recebê-las, deverá efetuar a colagem das plaquetas de identificação nos respectivos equipamentos/mobiliários;
- c) proceder ao registro da transferência do bem no sistema ao usuário final, juntar o Termo de transferência e o Termo de Responsabilidade de Uso no processo, coletar as assinaturas dos responsáveis e arquivá-lo.

Art. 6º. Esta instrução entra em vigor, após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 1 de outubro de 2024.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA Diretora
Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

ANEXO I – INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS 10/2024

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Doador
CNPJ/CPF
Representante Legal:
Unidade:
Endereço:
Município:

DONATÁRIO

Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Norte do Paraná
CNPJ: 08.885.100/0003-16
Representante Legal: Nome do diretor(a) de campus
Unidade: Campus Cornélio Procópio
Endereço: Rodovia PR 160 Km 0
Município: Cornélio Procópio
Observações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Quantidade	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Total



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cornélio Procópio, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Representante Legal
DOADOR

Representante Legal
DONATÁRIO

Responsável Legal
UNIDADE DE PATRIMÔNIO



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

ANEXO II – INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS 10/2024

SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS POR DOAÇÃO

Considerando o recebimento de bens, através do Termo de DOAÇÃO, do(a) _____, inscrita no CPF/CNPJ _____ conforme Termo de doação em anexo, venho por meio deste solicitar a incorporação dos itens abaixo discriminados, no Patrimônio da Instituição.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL DE DESTINO DO BEM	REGISTRO FOTOGRÁFICO

Solicitante

Chefia Mediata

Direção Geral